

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

N.º UO Protocolo:	
Data da Entrada: 20/12/9	4
ASSUNTO: PROJETO DE LEI №	75/94
Prorroga contrato de Prestação de	Serviço das Au-
xiliares de Enfermagem.	
AUTUAÇÃO	
vinte dias do mês de deze	mbro de mil
noventa e quatro	, nesta Secretaria,
João Manoel de Carvalho	, Secretário, autuo os
iante se vêem. Eu, João Manoel	de Carvalho
o. Secretár	10
i	AUTUAÇÃO  vinte dias do mês de deze do Mancel de Carvalho ante se vêem. Eu, João Mancel



# 

## Procuratoria Seral do Municipio

Exercício de	1994
Projeto de Lei N. 45/94	•
Ementa Provoga Contrata de	Prestação de Sensiço das
Auxiliares de Enfermagen.	
Data 08 12194.	
Deliberação	Data
Lei N.	Data
Publicação	
Obs.	
	:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

· 1

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 75/94, que objetiva prorrogação do Contrato do Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem Maria José' Leal e Maria Tereza Rangel Mendonça.

O Secretário Municipal de Saúde Dr. Jorge Iuiz' Amaral, encaminhou ofício nº 198/94, solicitando a prorroga-' ção do Contrato de Prestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem. Eis aí o interesse do Secretário Municipal de Saúde bem como do Chefe do Poder Executivo, com esses profissionais, pois a área de saúde sende prioridade do município, não pode parar.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei nº 75/ 94, apresentamos nossas cordinis saudações.

> LUIZ FERRAZ MOULIN Prefeito Municipal

/mcm.

" Foreg de Peno"



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493 (PABX)

#### PROJETO DE LEI Nº 75/94

Sala das Sessões 2410295 DE SERVIÇO DAS AUXILIARES DE PRESIDENTA CEM.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ mara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 04 (quatro) meses, o Contrato de Frestação de Serviço das Auxiliares de Enfermagem:

- MARIA JOSE LEAL de 19.02.95 a 31.05.95, no Fronto Socorro Municipal;
- . MARIA TEREZA RANGEL MENDONÇA de 12.02.95 a 31.05.95, no . Posto de Saúde do Distrito de São Tiago.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente. Dei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, OS de dezembro de 1994.

LUIZ FERRAZ MOULTN Prefeitor Municipal

TELIANA MANTA BILVA SCHUPIZ

Procuradora Geral do Município

AROND hus Aumb' ACHGE AUIZ AMARAL Serra Mun. de Baúde

/mcm.

"Il Forca de Pevo"





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000 Praça João Acacinho, 01 — CEP: 29560-000 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel.: (027) 553-1493 (PABX) CGC 27.174.135/0001-20

Guaqui-ES, 05 de dezembro de 1994.

Of. nº 198/94-SMS

Do: Secretário Municipal de Saúde DR. JORGE LUIZ AMARAL

A: Procuradora Geral do Município DRA. HELIANA MARIA SILVA SCHWARTZ

Prezada Senhora.

Vimos pelo presente, solicitar que, seja providenciado a prorrogação contrato, por mais quatro meses no período de 01 de fevereiro de 1995 31 de maio de 1995, dos profissionais de saúde abaixo relacionados:

- 1 MARIA JOSÉ LEAL Auxiliar de Enfermagem;
- 2 MARIA TEREZA RANGEL MEHDONÇA Auxiliar de Enfermagem.

Outrossim, informamos que as auxiliares de enfermagem fazem jús a adicio nal noturno e insalubridade.

Certos de pronto deferimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CRM-E3 1893 Guaçui-ES

Recebido na Procuradoria

em: 06 / 12 / 94

Mende

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autho os Pocumeritos Ret os Tomando

REMESSA Nesta Data Faço Remessa Dêstes Artos au

Exmo r essessor Juridica de M G

Sala dos <u>Sass</u>ões, em 20 112

#### Senhor Presidente:

Embora todas as contratações de funcionalismo estejam proibidas pela Lei Eleitoral até o dia 31 do corrente, existem casos considerados de urgência que podem ser autorizados pelo Legislativo.

"In casu" trata-se de contratação de funcionário para integrar os quadros da área da saúde, e compete tão-sómente ao Plenário desta Casa decidir ser ou não o Projeto de exepcional interesse público.

Ante o exposto, SUGIRO o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

José Lucio de Assis 10AB S 4.238 fidico da C.ivi.O.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autun os Documentos Ret os Tomando

Este o ° 75/97

Sal. dus Sessõus (100 80)

Secretario PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

Por se tratar, a presente contratação, de funcio-

narios do quadro da area da Saúde e, portanto, de fundamental importância para o atendimento à nossa população, A Comissão de Jus
tiça é pela tramitação normal do referido projeto por esta Casa
de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçui-ES, 10 de janeiro de 1/995.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

Este o ° 75 14 95

Sala dos Sessões, con 14 01 95

Septembro PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

E ORÇAMENTO

Somos favoraveis à prorrogação dos contratos das auxiliares de enfermagem pela necessidade de manutenção desto / quadro profissional.

Sala das Sessões;

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

OSMAR LUCINDO

Guaçui-ES, 24 de fevereiro de 1995.

President

Relator

Membro

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando Este o o 75/94
sala das dessões, can 29/02/95

Vesta Data Faço Remessa Pástas Autos ao Fxmº.

St. Presidente da Comissão de bris úblicas.

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Senhor Presidente:

A Comissão de Obras é favorável a aprovação do Proje to supra, nos termos dos pareceres das Comissões de Justiça e Finanças.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1995.

OSWALDO DE AGUIAR CRISI - PRESIDENTE

ELÇO JOSÉ DE ALTEIDA - RELATOR

ADAILTON FERNANDO DA SILVA - MEMBRO